AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - CAI

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
115/2026	23144482	29,3394	05/10/2026 a 05/10/2029
Detentor da autorização		**Autorização vinculada**	**CPF/CNPJ do Detentor**
José Aliezio Amaro Severo e outros		Não se aplica	557.805.208-87

Município de referência	UF	Coordenadas de referência			
Uberaba	MG	**LAT/Y:**	7807613.29 m S	**LONG/X:**	805467.13 m E

Responsáveis Técnicos			
Nome	**Atividade**	**Cons. Classe**	**ART**
Jessica Camara Nonaka	Elaboração	CREA/MG-446178/D	MG20254291697

Dado(s) do(s) imóvel(is)			
Nome do imóvel			
Fazenda Estância Catarina II / Badajós - Matrícula 104.632			
Número do CAR	**Área do imóvel**	**Município**	**UF**
MG-3170107-E355.63D8.2FFC.4739.BFCD.FFC7.85D0.50E7	40,1912 ha	Uberaba	MG
Proprietários			
José Aliezio Amaro Severo, CPF: 557.805.208-87	Lúcia Ribeiro de Castro Severo, CPF: 484.433.521-91		

Volumetria autorizada - CAI		
Produto	**Volume**	**Unidade**
Lenha(m³)	106,1	m³
Tora(m³)	8,28	m³
Total(m³)	**114,38**	**m³**
Quantidade total de árvores autorizadas:	**435**	**indivíduos**

Área de Intervenção Ambiental Autorizada

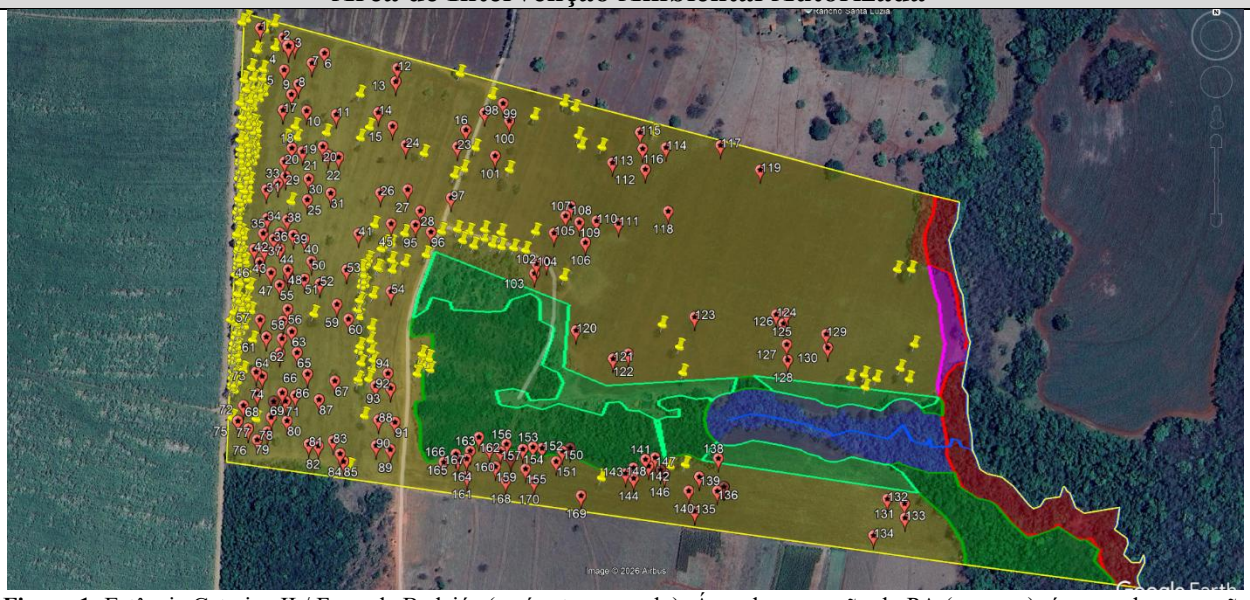


Figura 1: Estância Catarina II / Fazenda Badajós (perímetro amarelo). Área de supressão do PA (marrom); árvores da supressão regular (marcadores amarelos); indivíduos referentes à autorização corretiva (marcadores vermelhos numerados); APPs (vermelho, rosa e roxo); Reserva Legal (verde escuro e claro). Fonte: Adaptado de PA 01/17823/2025, *Google Earth*, SEMAM, 2026

Condicionantes		
Gerais		
Item	**Descrição**	**Prazo**
1.01	Informar à SEMAM a data de efetivação da supressão, para fins de contagem de prazos das demais condicionantes.	30 dias após a supressão.
1.02	Comprovar destinação final adequada do material lenhoso, por meio de relatório técnico com memorial fotográfico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de profissional habilitado, mostrando e descrevendo o processo de supressão, a estocagem do volume lenhoso antes da destinação e a destinação final em todas as modalidades escolhidas, de acordo como Decreto nº 47749 de 11/11/2019, Art. 21. Além disso, caso o volume seja destinado para fora da propriedade, apresentar toda a documentação referente ao transporte e destinação final do volume lenhoso doado, comercializado ou destinado ao aterro sanitário. Os certificados e outros documentos pertinentes de destinação final do material lenhoso devem estar expressos em "metros cúbicos-m³", uma vez que é a unidade utilizada na autorização.	30 dias após a supressão.
Específicas		
Item	**Descrição**	**Prazo**
2.01	Apresentar relatório referente à implantação do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora / Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PTRF/PRADA), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico.	30 dias após o plantio, com prazo máximo para dezembro de 2027.
2.02	Apresentar relatórios de monitoramento do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora / Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PTRF/PRADA), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART., indicando as técnicas adotadas e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico.	Anualmente, pelo período de 05 anos.

Uberaba, 02 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
TULIO GOMES PACHECO
Data: 02/10/2026 16:32:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Túlio Gomes Pacheco
Biólogo - CRBio 123504/4D

CIENTES:

gov.br Documento assinado digitalmente
ISIS DANIELY FERREIRA ROCHA RIBEIRO
Data: 06/10/2026 08:16:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isis Daniely F. R. Ribeiro
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto n° 0999/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LETICIA REZENDE GIANI
Data: 06/10/2026 18:10:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Letícia Rezende Giani
Assessoria de Normatização e Controle Processual
Decreto n° 0049/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS ARCANJO DA SILVA
Data: 07/10/2026 11:57:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vinícius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto n° 0012/2025

FELIPE FIOCHI PENA
Assinado de forma digital por FELIPE FIOCHI PENA
Dados: 2026.10.07 15:37:26 -03'00'

Felipe Fiochi Pena
Secretário de Meio Ambiente
Decreto n° 2436/2026